



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13711, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a transferência de permissão de uso de Box no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido nos autos do Processo Administrativo nº 38890/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, com fundamento no disposto do art. 17 do Decreto 7716, de 07/04/1994, a transferência da permissão de uso do Box nº 01, localizado na parte externa do Mercado Municipal com o ramo de atividade de Armarinhos e cadastro sob o nº 06/00.017/00, outorgada através do Decreto nº 7166, de 30/12/92, ao Sr. Hélio Oliveira Guimarães para Alice Rodrigues dos Santos, CPF nº 019.480.808/42.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo